



Contabilidade é, objetivamente, um sistema de informação e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização. (Fipecafi, Manual de Contabilidade das S.A.)

Ciência Social que tem por objeto o estudo do Patrimônio a partir da utilização de métodos especialmente desenvolvidos para coletar, registrar, acumular, resumir e analisar todos os fatos que afetam a situação patrimonial de uma pessoa.

## Problemas

**Reconhecimento:** O que tem que ser registrado e quando (oportunidade).

**Mensuração:** Qualificação do que deve ser registrado (Qualitativa) e atribuição do valor (Quantitativa).

**Evidenciação:** Como se deve demonstrar.

## Patrimônio

Conjunto de bens, direitos e de obrigações para com terceiros, pertencente a uma pessoa física, a um conjunto de pessoas, como ocorre nas sociedades informais, ou a uma sociedade ou instituição de qualquer natureza.

**Bens:** São todos os objetos de propriedade da empresa, avaliadas monetariamente.

**Direitos:** Valores de propriedade da empresa se encontram em poder de terceiros.

**Obrigações:** Valores de propriedade de terceiros que se encontram em poder da empresa.

**Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**O Que é Fiscalização Contábil e Patrimonial ?**

Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público. (NBCASP – 1)

**Objeto da Contabilidade: O patrimônio público**

O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social. (NBCASP 1)



- Título I – Da Lei do Orçamento (Artigo 2º ao 21)
- Título II – Da Proposta Orçamentária (Artigo 22 ao 31)
- Título III – Da Elaboração da Lei do Orçamento (Artigo 32 ao 33)
- Título IV – Do Exercício Financeiro (Artigo 34 a 39)
- Título V – Dos Créditos Adicionais (Artigo 40 ao 46)
- Título VI – Da Execução do Orçamento (Artigo 47 ao 70)
- Título VII – Dos Fundos Especiais (Artigo 71 ao 74)
- Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária (Artigo 75 ao 82)
- Título IX – da Contabilidade (Artigo 83 ao 89)
  - **Disposições Gerais (Artigo 83 a 89)**
  - **Da Contabilidade Orçamentária e Financeira (Artigo 90 a 93)**
  - **Da Contabilidade Patrimonial e Industrial (Artigo 94 a 100)**
  - **Dos Balanços (Artigo 101 a 106)**

**Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.**

**“Art. 89 - A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial.”**

**“Art. 100 - As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.”**

**“Art. 104 - A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

## A Estrutura Patrimonial na Lei 4.320/1964

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

I - O Ativo Financeiro;

III - O Passivo Financeiro;

IV - O Passivo Permanente;

II - O Ativo Permanente;

V - O Saldo Patrimonial;

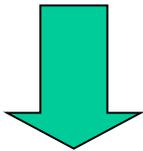
VI - As Contas de Compensação.

- § 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis **independentemente de autorização** orçamentária e os valores numerários.
- § 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação **dependa de autorização legislativa**.
- § 3º O Passivo Financeiro compreenderá “as dívidas fundadas e outras” cujo pagamento **independa de autorização orçamentária**.
- § 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que **dependam de autorização legislativa** para amortização ou resgate.

# Elementos do Patrimônio e a Exigência da LRF

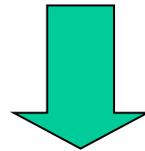
- ↪ “Art. 4º § 2º - III (AMF) - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

**(BENS + DIREITOS) – OBRIGAÇÕES = PATRIMÔNIO LÍQUIDO**



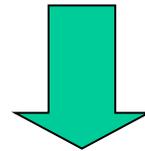
**Ativo**

**–**



**Passivo**

**= Patrimônio Líquido**



**Ativo Real**

**–**

**Passivo Real**

**= Saldo Patrimonial**

## Conclusão:

- ↪ O Arcabouço jurídico do país (Lei 4.320/1964 e LRF) estabelece a necessidade de se conhecer a totalidade dos ativos e passivos do governo.

**Conceito de Patrimônio Público:** conjunto de bens e direitos, tangíveis e intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pela entidade do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos. (art. 3)

**Sistema Contábil:** estrutura de informações sobre identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, com o objetivo de orientar e suprir o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social. (art. 10).

Está estruturado nos seguintes subsistemas de informações: Orçamentário; Financeiro; Patrimonial; Custos; Compensação. (NBCASP 2)

# Os Regimes para Reconhecimento das Receitas e Despesas

**Regime de Caixa:** É o regime pelo qual se processam as movimentações de recebimentos e de pagamentos de valores por caixa, independentemente do fato gerador de receitas e despesas ter ocorrido ou não.

**Regime de Competência:** As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

O Princípio da COMPETÊNCIA determina quando as alterações no ativo ou no passivo resultam em aumento ou diminuição no patrimônio líquido, estabelecendo diretrizes para classificação das mutações patrimoniais, resultantes da observância do Princípio da OPORTUNIDADE.

## Manual de Receita e Despesa Nacional (Portaria STN/SOF nº 3, de 16/10/2008)

### Regime Orçamentário

↳ Pertencem ao exercício financeiro:

↳ As receitas (orçamentárias) nele arrecadadas

↳ As despesas (orçamentárias) nele legalmente empenhadas

### Regime Contábil

↳ As receitas (Variações Patrimoniais Ativas) e as despesas (Variações Patrimoniais Passivas) devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

↪ “Art. 50 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

.....

↪ II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;”

↪ Artigo 18, § 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

O regime de caixa tem provocado distorções nas receitas governamentais, posto que não possibilita a visualização integral do seu volume no exercício. .... É, sem dúvida alguma, uma distorção gravíssima de entendimento que se reflete na informação sobre a gestão financeira e sobre o desempenho tributário da entidade governamental.

O excesso de formalidade de alguns setores da administração pública tem restringido o entendimento de certas disposições da legislação financeira, contribuindo para a existência de dificuldades que, na maioria das vezes, prejudica o desenvolvimento ou a evolução de conceitos, em virtude da expansão e do aperfeiçoamento das atividades governamentais.

O equívoco na interpretação de dispositivos da legislação, também tem contribuído para o aparecimento de dificuldades e/ou obstáculos que levam os responsáveis pela Contabilidade das entidades governamentais a cometerem erros, ainda que não intencionais, mas que distorcem as informações sobre a situação patrimonial.

Por fim, o não registro prévio dos direitos líquido e certos da organização governamental faz com que a Contabilidade não cumpra com a sua missão institucional, ou seja, gerar informações úteis e confiáveis, só para citar duas dentre outras características fundamentais que lhes pertinem, a partir das quais são tomadas decisões sobre ações que se vão desenvolver.



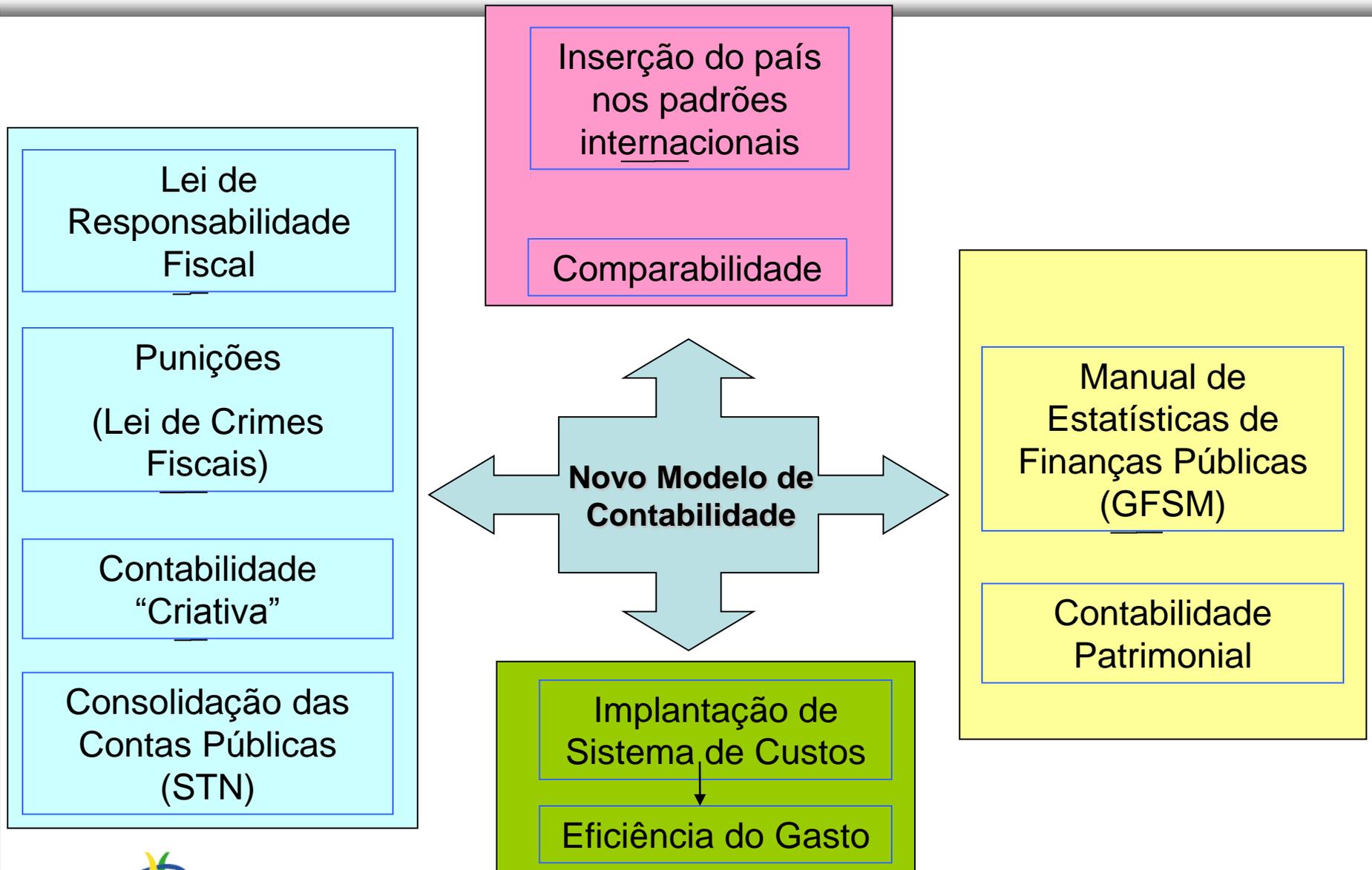


*“Não há vento favorável para quem não sabe para onde quer ir”*

Sêneca



# Um Novo Modelo de Contabilidade Pública no Brasil visa Atender.....

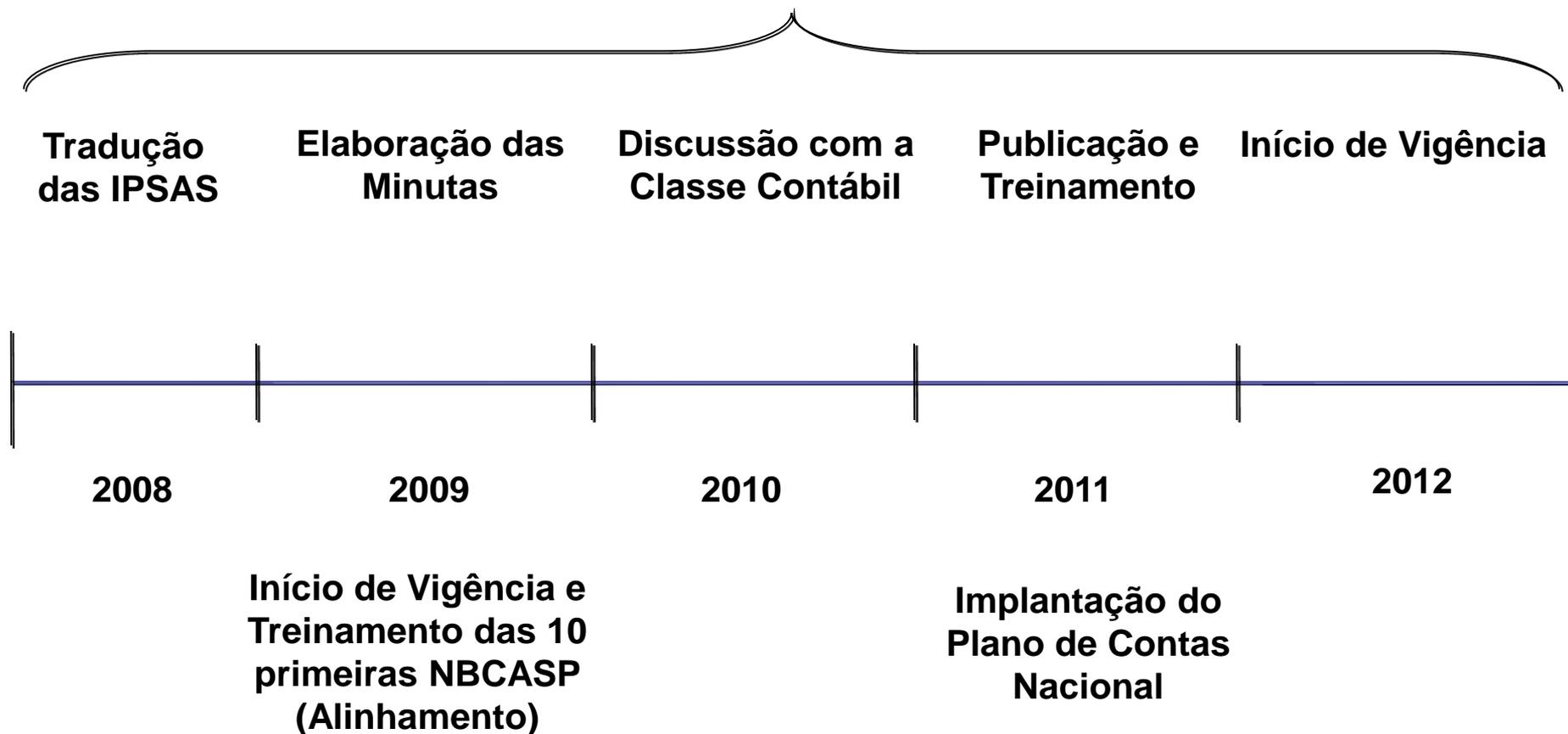






# Normas e Procedimentos: Cronograma da Convergência

## Fases da Elaboração das NBCASP Convergadas



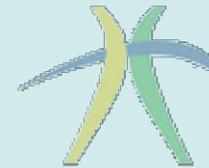
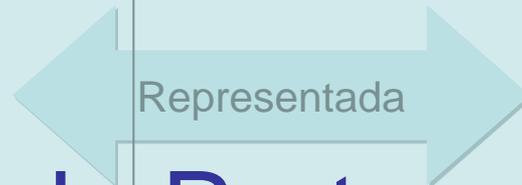




## Classe Contábil



Conselho Federal de Contabilidade



Tesouro Nacional

## Teoria do Pertencimento

Grupo Assessor

Grupo Gestor  
da Convergência

Grupo Técnico de  
Padronização de  
Relatórios

Grupo Técnico de  
Procedimentos  
Contábeis



**Contador**

**INFORMAÇÃO**



**Controle Interno**



**Contador**



**INFORMAÇÃO**



**Controle Externo**



**Controle Interno**

**Controle Social**



Contador

INFORMAÇÃO

“ Se você pensa ou sonha que pode, comece.  
Ousadia tem poder genialidade e mágica.  
Ouse fazer e o poder lhe será dado”

Goethe

**Alguém sonhou.....**

**Um Grupo Ousou.....**

**O CFC acreditou no seu poder.**

**A idéia foi genial!!!**

**A magia foi encontrar parceiros com o mesmo propósito.**

**Quem proporcionou o poder? O Universo.....**

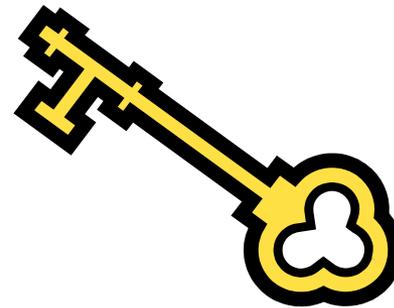


## Como fazer a mudança de postura ?



“ A mudança de cultura é uma porta que abre por dentro”

Vilma Slomsky



## *O que o Profissional deve fazer ?*



Encontre a chave que existe em cada um de vocês e abra a porta para a Contabilidade.

**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**

**Coordenação-Geral de Contabilidade – CCONT**

**paulo.feijo@fazenda.gov.br**